



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICAS) e Kits de Higiene e Limpeza, para a distribuição às famílias afetadas pelas inundações, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas ao socorro assistencial as vítimas em cenário de desastre, estando de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações), Lei 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, IN do MI nº01, de 24/08/2012 e Portaria 607/2011, a Lei nº 8.666/93 e pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 26/2022 GP de 28 de março de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica) e Kits de Higiene e Limpeza, para a distribuição às famílias afetadas pelas inundações, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas ao socorro assistencial as vítimas em cenário de desastre, estando de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações), Lei 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, IN do MI nº01, de 24/08/2012 e Portaria 607/2011, a Lei nº 8.666/93 e pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 26/2022 GP de 28 de março de 2022, se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social as pessoas/famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO

3.1. O valor total para aquisição do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 247.537,68 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Os itens abaixo do objeto a serem adquiridos encontra-se detalhada conforme apresentado pelo Departamento da Defesa Civil deste Município, dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas ao socorro assistencial as vítimas em cenário de desastre, estando de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações), Lei 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, IN do MI nº01, de 24/08/2012 e Portaria 607/2011, a Lei nº 8.666/93 e pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 26/2022 GP de 28 de março de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NUMERO TOTAL DOS KITS	KIT LIMPEZA					
	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
718	1	balde material plástico, alça em arame galvanizado, capacidade: 10 l, características adicionais: reforço fundo e borda.	1	unidade	10,50	10,50
	2	vassoura para uso externo de nylon sintético, 30 cm com cerdas laterais, base em plástico rígido com rosqueamento para receber o cabo. o cabo de madeira plastificado com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra extremidade (ponta) do cabo pendurar, com perfeito acabamento, medindo 30 cm, cabo de aprox. 1,20 cm, uso doméstico. produto com marca e identificação do fabricante.	1	unidade	14,20	14,20
	3	rodo em plástico 50 cm com cabo em madeira revestido em plástico.	1	unidade	10,50	10,50
	4	água sanitária, alvejante 1 litro, para limpeza em geral.	2	unidade	3,95	7,90
	5	desinfetante líquido, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragrâncias diversas, embalagem plástica com 500ml com tampa rosqueável.	1	unidade	4,39	4,39
	6	pano de limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor branca, características adicionais: chão.	1	unidade	3,51	3,51
	7	pá coletora de lixo, comprimento do cabo: 80 cm, material do cabo: plástico, material do coletor: plástico resistente.	1	unidade	9,00	9,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						60,00
VALOR TOTAL DOS 718 KITS						43.080,00

NUMERO TOTAL DOS KITS	KIT HIGIENE					
	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
718	1	creme dental com flúor e cálcio, 90 g, sabor menta refrescante, proteção anticáries, uso adulto.	1	unidade	2,90	2,90
	2	escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo caboanatômico, tipo cabeça com cantos arredondados, modelo extra macia, com indicador, tipo cerdas pontas arredondadas e polidas.	1	unidade	2,73	2,73
	3	sabonete em barra comum, suave, para higiene de uso pessoal, 90 gramas.	1	unidade	2,94	2,94
	4	shampoo neutro suave, uso adulto, embalagem com 350 ml.	1	unidade	9,39	9,39
	5	papel higiênico, macio, forma rolo; tipo absorvente, tamanho 30mx10cm, cor branca, características adicional folha dupla picotada com papel não reciclado. pacote com 04 rolos.	1	unidade	6,80	6,80
VALOR TOTAL DE 1 KIT						24,76
VALOR TOTAL DOS 718 KITS						17.777,68

NUMERO TOTAL DAS CESTAS	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg.	5	kg	4,32	21,60
	2	feijão carioca, pacote de 1 kg.	2	kg	4,80	9,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.416	3	farinha de mandioca, classe amarela, pacote de 1kg.	1	kg	5,19	5,19	
	4	flocão de milho, pacote de 500 gramas	3	pacote	2,10	6,30	
	5	açúcar cristal branco, refinado, pacote de 1 kg.	3	kg	3,00	9,00	
	6	leite em pó integral, pacote de 200 gramas.	2	pacote	6,51	13,02	
	7	café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 250 gramas.	2	pacote	5,94	11,88	
	8	margarina: pote de 250g, com data de fabricação e validade.	1	unidade	3,48	3,48	
	9	macarrão espaguete, pacote de 500 gramas.	2	pacote	3,87	7,74	
	10	achocolatado em pó, pacote de 200 gramas.	2	pacote	3,69	7,38	
	11	biscoito classificação: salgado, tipo: cream cracker, apresentação: quadrado	2	pacote	3,59	7,18	
	12	sardinha em óleo comestível, lata c/ no mínimo 125gsardinha ao molho de tomate: lata de 125g (peso drenado), sem amasso, vazamento e ferrugem, que contenham data de fabricação e validade.	4	unidade	4,89	19,56	
	13	óleo de soja, embalagem de 900ml.	1	frasco	8,07	8,07	
	VALOR TOTAL DE 1 CESTA BÁSICA						130,00
	VALOR TOTAL DAS 1.416 CESTAS BÁSICA						186.680,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação de forma parcelada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, data de 21 de junho de 1993, mediante o quadro de emergência do município de Trizidela do Vale – MA, conforme DECRETO Nº 26/2022 GP de 28 de março de 2022 e Lei Municipal Nº 458/2022 de 07 de abril de 2022.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Projeto Básico:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Trizidela do Vale/MA - situada na Av. Deputado Carlos Melo - Nº 1670 – Aeroporto-65.727-000, Trizidela do Vale-MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos produtos, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto desse Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 20/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes.

9. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme dotação abaixo discriminada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção; 244- Assistência Comunitária.

Programa: 0020 – Assistência a população carente

PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material

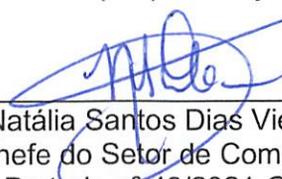
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit.

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretarias Municipais de Assistência Social

Trizidela do Vale (MA), 01 de julho de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP